

**5º LEILÃO DE VEÍCULOS** - A GMVR vai realizar o 5º Leilão de Veículos Removidos ou Recolhidos, neste sábado (dia 15), a partir das 10h, na Praça Sávio Gama, em frente ao Palácio 17 de Julho (sede da Prefeitura), no bairro Aterrado. Serão 250 veículos, entre automóveis, motos, trailler e grande variedade de sucatas de diversos veículos.



**VISITAÇÃO** - Os lotes podem ser visitados nestas quarta, quinta e sexta-feiras (dias 12, 13 e 14), das 9h às 11h30, e das 14h30 às 17h, no Depósito Público Municipal, que fica na Av. Francisco Crisóstomos Torres, nº 1.135, bairro São Luiz (ao lado do Posto de Vistoria do Detran-RJ), e na sede da Guarda Municipal, que fica na Av. Mário Haseck, nº 10, na Ilha São João. Apenas no dia do leilão, a visitação será das 8h às 9h30.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1168 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE MARÇO DE 2014

## Campanha de Vacinação contra o HPV tem início

**Meninas com idades entre 11 e 13 anos são o público alvo de campanha, que teve início no dia 10 de março**

Desde segunda-feira (dia 10), as UBSF (Unidades Básicas de Saúde da Família) e UBS (Unidades Básicas de Saúde), passam a ofertar a vacina contra o Papiloma Vírus Humano (HPV), usada na prevenção do câncer de colo do útero. O público alvo são meninas com idades entre 11 e 13 anos, que somente em Volta Redonda, corresponde a 5.942 adolescentes. A meta do Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde é imunizar 80% deste público, totalizando 4.754 meninas. Como parte do calendário oficial de vacinação, o HPV passa a fazer parte da rotina de vacinação de todas as unidades de saúde. O câncer do colo de útero é a segunda principal causa de morte por neoplasias em mulheres no Brasil.

O objetivo da vacinação, junto com outras ações para o rastreamento do câncer do colo do útero, é diminuir a incidência da doença nas próximas décadas. Este câncer apresenta forte potencial de prevenção e cura quando diagnosticado precocemente. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação. Cada adolescente deverá tomar três doses para completar a proteção: a segunda dose será ministrada seis meses depois da primeira aplicação e a terceira dose, cinco anos após a primeira dose.

No Brasil, a meta do Ministério da Saúde é vacinar 80% do público-alvo, composto por 5,2 milhões de meninas. Para o primeiro ano de vacinação, o Ministério da Saúde ad-



quiriu 15 milhões de doses. Será utilizada a vacina quadrivalente, recomendada pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), que confere proteção contra quatro subtipos (6, 11, 16 e 18) do HPV. Os subtipos 16 e 18 são responsáveis por cerca de 70% dos casos de câncer de colo do útero em todo

mundo.

**Campanha** - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda, a exemplo do Ministério da Saúde, também preparou uma campanha informativa para orientar a população sobre a importância da vacinação contra o HPV. Com tema "De menina a mulher a saúde cuidando de você", as

peças convocam as meninas para se vacinar. Nestas peças as mulheres também são convocadas para participar da campanha de prevenção do câncer ginecológico e de mama, com a oferta de exames de preventivos (Papanicolau) e mamografias que acontece no município de 24 a 29 de março, em todas as

Unidades da Rede de Atenção Básica (UBS e UBSF) e na Policlínica da Mulher. As faixas etárias contempladas na campanha são mulheres de 25 a 59 anos, para a realização do preventivo, e acima dos 40, para a mamografia.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rejane Maria Campos**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Wilson Lemos Machado Junior**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina Chiaradia**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 13.142

Nomeia Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em complementação e em substituição àqueles que foram nomeados através do Decreto nº 12.906, de 26/junho/2013.

#### REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

##### **Secretaria Municipal de Planejamento – SMP:**

Titular : Solange Maria da Silva  
Suplente : Bruno de Oliveira Gurgel

##### **Secretaria Municipal de Governo - SMG:**

Titular : Renata Froes

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de fevereiro de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.143

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com **Programa Zoológico Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor  
4.16.04.813.0100.2.050 44905100.00 416.090 R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com **Programa de Trans-**

**porte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0035.2.118	33903900.23	406.220	R\$ 650.000,00
4.06.12.361.0269.2.068	33903000.23	406.400	R\$ 850.000,00
4.06.12.361.0269.2.068	44905200.23	406.460	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.400.000,00</b>

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.04.122.0267.2.130	33903900.00	405.032	R\$ 250.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Projeto ECOCINE – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Educação Ambiental Intinerante (ECOBUS) – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa Centro de Multimídia no Zoológico Municipal – Material de Distribuição Gratuita, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.16.18.541.0125.1.086	33903200.00	416.235	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.086	33903200.92	416.240	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.086	33903600.00	416.245	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.086	33903600.92	416.250	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.086	33903900.00	416.255	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.086	33903900.92	416.260	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	33903200.00	416.285	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	33903200.92	416.290	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	33903600.00	416.295	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	33903600.92	416.300	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	33903900.00	416.305	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	33903900.92	416.310	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	44905200.00	416.315	R\$ 5.000,00
4.16.18.541.0125.1.087	44905200.92	416.320	R\$ 35.000,00
4.16.18.541.0159.1.078	33903200.00	416.495	R\$ 25.000,00
4.16.18.541.0159.1.078	33903200.92	416.500	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Suplementação Alimentar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0035.2.118	33903900.28	406.225	R\$ 650.000,00
4.06.12.122.0036.2.064	33903900.00	406.030	R\$ 1.000.000,00
4.06.12.361.0269.2.068	33903900.23	406.445	R\$ 750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.400.000,00</b>

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.153	44905100.00	405.340	R\$ 250.000,00

Artigo 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.145**

Nomeia membros da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**– Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Município de Volta Redonda.

1<sup>a</sup>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1<sup>a</sup> JARI:

## Titulares:

- Ricardo Ballarini
- Wilson Lemos Machado Junior
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

## Suplentes:

- Elias Gomes Barbosa
- Silvano Teixeira de Paula
- Júnior Sérgio Gomes

2<sup>a</sup>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 2<sup>a</sup> JARI:

## Titulares:

- Hudson Rodrigues de Oliveira
- Maurício Monteiro da Silva
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

## Suplentes:

- Jorge Cruzal da Silva
- Antônio José Almico
- Márcio Arnor Valério

3<sup>a</sup>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 3<sup>a</sup> JARI:

## Titulares:

- Israel Carlos da Silva
- Paulo Sérgio Carraro Costa
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

## Suplentes:

- César Cândido da Silva
- Robinson Soares Pereira
- Valdo Gomes Rocha

**Artigo 2º**– Fica reservado à entidade máxima local representativa dos condutores de veículos a indicação de um membro titular para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, sendo, no entanto, nomeado o respectivo suplente para funcionar na ausência e impedimento do titular.

**Artigo 3º**– O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's terá duração de um ano, permitida a sua recondução.

**Artigo 4º**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/janeiro/2014.

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.147**

Nomeia membro da 1<sup>a</sup> Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1<sup>a</sup> JARI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**– Fica nomeado a contar de 1º de fevereiro de 2014, **Carlos Roberto Paiva**, como membro titular, para compor a 1<sup>a</sup> Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1<sup>a</sup> JARI do Município de Volta Redonda, em substituição a **Wilson Lemos Machado Junior**, nomeado pelo Decreto nº 13.145.

**Artigo 2º**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2014.

Palácio 17 de Julho, 06 de março de 2014.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 021/14**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

**- Processo Administrativo nº 14.540/2012** - em favor da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de março de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 24/14**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

**- Processo Administrativo nº 2531/2014** - em favor da empresa **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL N.º 002/2014 - SMA****PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER**, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterrado – nesta Cidade, no período de **10 à 19 de março de 2014**, das 12:00 h às 17:30 h, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2014, de 200

(duzentos ) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (FASF, UNIFOA, UBM e UGB/ FERP) e que estão cursando no primeiro semestre no ano de 2014, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever - se alunos **REPETENTES**.

8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA.....	28 VAGAS
6º/7º e 8º PERÍODO DE ODONTOLOGIA.....	12 VAGAS
7º PERÍODO DE ENFERMAGEM.....	07 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.....	18 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA.....	13 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	11 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	08 VAGAS
9º PERÍODO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.....	02 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA CIVIL.....	12 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.....	04 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS.....	03 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA VETERINÁRIA.....	02 VAGAS
3º/4º/5º/6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	60 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE SERVIÇO SOCIAL.....	10 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE DIREITO.....	10 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira Estudantil
- c) Declaração da Faculdade

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 09 (nove) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III, será eliminado automaticamente da seleção.

**NÃO HAVERÁ 2<sup>a</sup> CHAMADA.**

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo, mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 10 de Março de 2014.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014/FMS/ SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS com percentual de desconto de Vinte e Cinco Por Cento(25%) sobre o preço máximo ao consumidor constante na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Revista ABC FARMA, Edição Setembro/2013, para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de Mandados Judiciais e Ofícios da defensoria Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0002A/2014/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2472/2013/SMS/PMVR.

## PORTARIA N.º 006/2014 –FMS/SMS

**EMENTA:** Regulamenta a Gratificação Especial paga pelo Fundo Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções n.ºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que consta da Ata de 125ª e 330ª reunião do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o texto constante nas referidas atas não define claramente o valor da Gratificação atribuída aos respectivos cargos e funções da estrutura do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 2712, artigo 14, inciso II, Decreto Municipal nº 4899, artigo 5º e da Lei Municipal nº 4800 de 31 de agosto de 2011;

## RESOLVE:

1. Fica validada a planilha anexa, já praticada, desde 01/01/2011, onde são estabelecidos os valores mensais das gratificações atribuídas aos respectivos ocupantes dos cargos e funções previstos no organograma do Fundo Municipal de Saúde e na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, acrescidas dos novos cargos;

2. As gratificações previstas no item anterior não se incorporam aos vencimentos sob qualquer pretexto e deverão ser consideradas para **férias e 13º salário**;

3. As gratificações referidas constarão em folha de pagamento mensal e sobre elas incidirá **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)**;

4. As gratificações referidas serão atribuídas aos ocupantes dos cargos e funções através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, vedada à acumulação prevista por lei (Decreto Municipal nº 4899, artigo 5º).

5. Tornar sem efeito a Portaria nº 076/2005 – FMS/SMS, de 13 de julho de 2005.

Cumpre-se

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

Rosa Maria de Jesus Silva  
Secretaria Municipal de Saúde (Interina)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 041/2014/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **AJL CONSTRUTORA LTDA - ME**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 211/2013, relativo à obra de reforma da Clínica Odontológica Concentrada Retiro, localizada na Rua Tejó, nº 10, Retiro, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2014.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1759/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 044/2014/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CONSTRUTORA MAR L. F. ENGENHARIA LTDA - ME**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 196/2013, relativo à obra de reforma da Clínica Odontológica Concentrada – COC Vila Brasília, localizada na Avenida Brasília, nº 324 – Vila Brasília, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2014.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1760/2013/FMS/SMS/PMVR.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO N.º 001/2014-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua ducentésima vigésima oitava reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade em reunião realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze, a adequação da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com inclusão do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde (DAVS), conforme Lei Municipal 4.800/2011.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014.

*Hilquias Lopes Farias*  
Hilquias Lopes Farias  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Volta Redonda

CARGO/DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO/VALOR
SECRETÁRIO	Secretário Municipal de Saúde
CMS	Conselho Municipal de Saúde
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Secretaria Executiva do CMS
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessoria Jurídica do FMS
DIPA	Departamento de Informação, Programação e Avaliação
DDP	Departamento de Desenvolvimento de Programas
DAVS	Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde
FMS/COORD.	Coordenação do FMS
DGA	Departamento Geral de Administração
DS-I	Distrito Sanitário I
DS-II	Distrito Sanitário II
DS-III	Distrito Sanitário III
DS-IV	Distrito Sanitário IV
GERÊNCIA FINANCEIRA	Gerência Financeira do FMS
GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO	Gerência de Abastecimento do FMS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerência Administrativa do FMS
GERÊNCIA DE COMPRAS	Gerência de Compras do FMS
ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	Assessoria de Vigilância em Saúde
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Divisão de Vigilância Sanitária

DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Divisão de Saúde do Trabalhador	GFMS – I – R\$ 988,42
DIVISÃO GERAL DE EPIDEMIOLOGIA	Divisão de Epidemiologia	GFMS – I – R\$ 988,42
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Divisão de Vigilância Ambiental	GFMS – I – R\$ 988,42
CPL PRESIDENTE MEMBRO I MEMBRO II MEMBRO III MEMBRO IV	Comissão Permanente de Compras do FMS Presidente da CPL Membro I da CPL Membro II da CPL Membro III da CPL Membro IV da CPL	----- GFMS – II – R\$ 320,12 GFMS – I – R\$ 264,10 GFMS – I – R\$ 264,10 GFMS – I – R\$ 264,10 GFMS – I – R\$ 264,10
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	Seção de Fiscalização da Divisão de Vigilância Sanitária	GFMS – I – R\$ 264,10
SETOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1) Setor de Produtos e Serviços da Seção de Fiscalização da Divisão de Vigilância Sanitária	GFMS – IV – R\$ 170,45
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS EM SAÚDE	Seção Administrativa e de Avaliação de Projetos em Saúde da Divisão de Vigilância Sanitária	GFMS – I – R\$ 264,10
SETOR ADMINISTRATIVO	1) Setor Administrativo da Seção Administrativa e de Avaliação de Projetos em Saúde da Divisão	GFMS – IV – R\$ 170,45

SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Seção Administrativa da Divisão Geral de Epidemiologia	GFMS – I – R\$ 264,10
SEÇÃO DE FATORES DE RISCO BIOLÓGICO – CCZ-CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	Seção de Fatores de Risco Biológico – CCZ da Divisão de Vigilância Ambiental	GFMS – I – R\$ 264,10
1) SETOR DE VETORES, COMBATE À DENGUE, SUPERVISÃO GERAL E SUPERVISÃO DE CAMPO.	1) Setor de Vetores, Combate à Dengue, Supervisão Geral e Supervisão de Campo da Seção de Fatores de Risco Biológico – CCZ da Divisão de Vigilância Ambiental.	GFMS – IV – R\$ 170,45
2) SETOR DE HOSPEDEIROS E RESERVATÓRIOS.	2) Setor de Hospedeiros e Reservatórios da Seção de Fatores de Risco Biológico – CCZ da Divisão de Vigilância Ambiental	GFMS – IV – R\$ 170,45
3) SETOR DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	3) Setor de Animais Peçonhentos da Seção de Fatores de Risco Biológico – CCZ da Divisão de Vigilância Ambiental	GFMS – IV – R\$ 170,45
SEÇÃO DE FATORES DE RISCO NÃO BIOLÓGICO	Seção de Fatores de Risco não Biológico da Divisão de Vigilância Ambiental	GFMS – I – R\$ 264,10

	de Vigilância Sanitária	
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA, ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Seção de Vigilância, Assistência e Orientação à Saúde do Trabalhador da Divisão de Saúde do Trabalhador	GFMS – I – R\$ 264,10
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Seção Administrativa da Divisão de Saúde do Trabalhador	GFMS – I – R\$ 264,10
SETOR ADMINISTRATIVO	1) Setor Administrativo da Seção Administrativa da Divisão de Saúde do Trabalhador	GFMS – IV – R\$ 170,45
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia	GFMS – I – R\$ 264,10
SEÇÃO DE DADOS VITAIS	Seção de Dados Vitais da Divisão Geral de Epidemiologia	GFMS – I – R\$ 264,10
SETOR DE NASCIDOS VIVOS	1) Setor de Nascidos Vivos da Seção de Dados Vitais da Divisão Geral de Epidemiologia	GFMS – IV – R\$ 170,45
SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO	Seção de Imunização da Divisão Geral de Epidemiologia	GFMS – I – R\$ 264,10

1) SETOR DE VIGILÂNCIA DA ÁGUA.	1) Setor de Vigilância da Água da Seção de Fatores de Risco não Biológico da Divisão de Vigilância Ambiental.	GFMS – IV – R\$ 170,45
2) SETOR DE VIGILÂNCIA DO AR.	2) Setor de Vigilância do Ar da Seção de Fatores de Risco não Biológico da Divisão de Vigilância Ambiental.	GFMS – IV – R\$ 170,45
3) SETOR DE VIGILÂNCIA DO SOLO E CONTAMINANTES.	3) Setor de Vigilância do Solo e Contaminantes da Seção de Fatores de Risco não Biológico da Divisão de Vigilância Ambiental.	GFMS – IV – R\$ 170,45
4) SETOR DE VIGILÂNCIA DE DESASTRES NATURAIS E ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS	4) Setor de Vigilância de Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos da Seção de Fatores de Risco não Biológico da Divisão de Vigilância Ambiental	GFMS – IV – R\$ 170,45
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Seção Administrativa da Divisão de Vigilância Ambiental.	GFMS – I – R\$ 264,10
SETOR ADMINISTRATIVO	Setor Administrativo da	GFMS – IV – R\$ 170,45

## PORTARIA N.º 007/2014 – FMS/SMS

**EMENTA:** Designa Milton Alves de Faria, para a função de Coordenador do Distrito Sanitário II, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções n.ºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

## RESOLVE:

1. Designar, a partir de 20/02/14, o servidor **MILTON ALVES DE FARIA**, matrícula 98655 – COHAB, para a função de **COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito a **Portaria nº 001/2014-FMS/SMS de 06 de janeiro de 2014**.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

**Rosa Maria de Jesus Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde (Interina)

## PORTARIA N.º 008/2014 –FMS/SMS

**EMENTA:** Designa **FLÁVIA DIOGO FREITAS**, para a função de Coordenadora da Divisão Geral de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções n.ºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

## RESOLVE:

1. Designar, a partir de 20/02/14, a servidora **FLÁVIA DIOGO FREITAS**, matrícula 332356 – PMVR, para a função de **COORDENADORA DA DIVISÃO GERAL DE EPIDEMIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro 2014 e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

**Rosa Maria de Jesus Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2014

A Senhora Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V, da Deliberação nº 200, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 128.566,24 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), concedido à Entidade LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ, CNPJ nº 00.890.503/0001-80, localizada na Rua I, nº 76, Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, de acordo com o que foi pactuado no Contrato Primitivo nº 011/2010, objeto do Processo Administrativo nº 12.624/2009.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 925,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

## RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de NOVEMBRO de 2013, após análise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria Tereza Cunha de Paiva**  
Presidente  
CMAS/VR

**Iara Evelise Costa**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 926,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

## RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balancete da Receita e da**

**Despesa do FMAS**”, referente ao mês de DEZEMBRO de 2013, após análise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria Tereza Cunha de Paiva**  
Presidente  
CMAS/VR

**Iara Evelise Costa**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0014/2014-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 08 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0053/2012-FURBAN/VR

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

**OBJETO:** alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de Construção da Escola Municipal Condado do Ipê, localizada na Estrada Cabeceira do Brandão, nº. 315, Bairro Roma I, Volta Redonda/RJ.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 226.146,47 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.12.365.0027.2.014.4.4.9. 0.51.00.23.

**NOTA EMPENHO ADITIVA:** 55040-4, de 03 de fevereiro de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alíneas “a” e “b” e § 1º c/ c 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0704/2011-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS  
SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - EDITAL N 001/2014-SMA E  
PROFESSOR III EDITAL N 001/2014-FEVRE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
EDITAL N.º 001/2014

RESULTADO FINAL - 28/02/2014

## EMPREGO: PAR 003 - ARTE

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
3001005	FERNANDA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	05/01/1979	14	3	17	1º
3001002	MONIQUE SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	11/04/1987	14	0	14	2º
3001015	CENIRA TORRES DE ARAUJO CAMPOS	10/04/1966	12		12	3º
3001007	ELAINE MARIA NOGUEIRA GUIMARÃES	11/11/1964	10	2	12	4º
3001019	DANIELLE HERINGER GUERRA DELGADO	19/12/1983	10	1	11	5º
3001006	TANIMARA PRECIOSO AZEVEDO	13/06/1965	10		10	6º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE II  
- INTÉRPRETE DE LIBRAS  
EDITAL N° 001/2014

RESULTADO FINAL - 28/02/2014

EMPREGO: DIL 001 - DOCENTE II - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
1006458	PRISCILA HELENA ROCHA	04/03/1983	18	3	21	1º
1006456	ELIETE GUIMARÃES VASQUES	15/12/1960	14	5	19	2º
1006427	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MELEK	20/02/1958	16	0	16	3º
1006433	DANIELA SOARES DE FARIA	31/05/1976	16	0	16	4º
1006415	JANAINA PARENTES VIANA	03/12/1980	16		16	5º
1006435	RENATA PEREIRA DE SOUSA PIMENTA	24/01/1982	16	0	16	6º
1006410	TANEA MARIA DOS SANTOS	18/10/1947	12	3	15	7º
1006425	ANDREZA MARCONDES MARIANO	09/02/1978	14	0	14	8º
1006465	LAILA RODRIGUES OLIVEIRA	14/12/1996	14		14	9º
1006421	DALVA AUXILIADORA COUTINHO DA SILVA	26/10/1963	12	1	13	10º
1006426	DANIELLE APARECIDA XAVIER DE BARROS NETTO	27/12/1982	12	1	13	11º
1006428	DORA LUCIA BECHTLUFF DE JESUS	03/11/1960	12		12	12º
1006438	THAIS DIAS FONTES	07/06/1988	12		12	13º
1006429	LUZIA MARIA CALHEIROS DA SILVA	13/12/1970	10	2	12	14º
1006454	ZULEYDE MACHADO MAIA RODRIGUES	04/11/1988	10	0	10	15º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
EDITAL N° 001/2014

RESULTADO FINAL - 28/02/2014

EMPREGO: PIL 004 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
4003500	PRISCILLA KELLY DE OLIVEIRA	21/08/1985	16		16	1º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
EDITAL N° 001/2014

RESULTADO FINAL - 28/02/2014

EMPREGO: PSC 002 - SOCIOLOGIA

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
2004445	NOE ASSUNÇÃO	04/05/1965	16	4	20	1º
2004462	ANA PAULO DO NASCIMENTO	15/05/1968	16	1	17	2º
2004457	RAIMUNDO JOSÉ ARANHA VIRIATO	08/09/1951	12		12	3º
2004455	FABIOLA SANTOS SILVA BRIGAGAO	25/08/1981	10	2	12	4º

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: S. H. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 014/2014

OBJETO: Realização dos exames médicos de retorno do INSS, demissionais e admissionais de funcionários do SAAE/VR.

Prazo: 20/01/2014 a 19/07/2014

Nota de Empenho n° 130/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GEOMAQ VR TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 018/2014

OBJETO: prestação de serviço de transporte de água potável com caminhão pipa, contendo tanque com capacidade mínima de 6.000 e máxima de 10.000 litros, incluindo motorista.

PRAZO: é de 390:00 (trezentos e noventa) horas à R\$85,00 (oitenta e cinco reais) por hora, com no mínimo de 9 (nove) horas trabalhadas, com estimativa até 28/02/2014.

Nota de Empenho n° 301/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.08.33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0175/2014

OBJETO: Constitui objeto deste à prestação de serviços de Manutenção do EQUIPAMENTO COMBINADO JATO-VÁCUO com fornecimento de peças descritas conforme Nota de Empenho n.º 346/2014

PRAZO: O prazo de prestação do serviço será de 60 dias, contados de 25/02/2014 a 25/04/2014.

NOTA DE EMPENHO n° 346/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.267.20.6 33.90.30.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 87.530,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPO.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0020/2014

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Vales Transporte para fornecimento aos funcionários e estagiários da Autarquia.

**Prazo:** O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de janeiro à dezembro de 2014.

Nota de Empenho nº 127/2014

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.20.1.33.90.39.00.00

**Valor total:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2014

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** COPIADORA ATERRADO DE VOLTAREDONDA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0250/2014

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço xerográfico.

**Prazo:** O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de 12 (doze) meses, contados de 07/03/2014 a 07/03/2015.

Nota de Empenho nº 0403/2014

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.20.1.33.90.39.00.00

**Valor total:** R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2014

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
ERRATA  
TERMO ADITIVO - I  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** RICOIMPRESS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1484/2013

Nota de Empenho Nº 0408/2014

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

**Valor total:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2014

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
ERRATA  
TERMO ADITIVO - I  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** MARQUES PRODUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1045/2013

Nota de Empenho Nº: 1.378/2013

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.195.201.33.90.30.00.00

**Valor total:** R\$ 98.997,66 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2014

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
TERMO ADITIVO - I  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1253/2013

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados de 15/03/2014 a 13/06/2014.

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00

**Valor total:** R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta

reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2014

**ATO Nº 005/2014**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
TERMO ADITIVO - I  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1254/2013

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados de 22/04/2014 a 20/07/2014.

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.2.01.33.90.39.00.00

**Valor total:** R\$ 15.462,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2014

**EMENDA:** Designa Comissão de Levantamento de Materiais e Bens existentes no Almoxarifado da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 7.449/1996, considerando a necessidade de constituir nova Comissão de Levantamento de Materiais e Bens existentes no Almoxarifado da Empresa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Designar os servidores **Maria Regina Ribeiro Vilarinhos, Carlos Alberto dos Santos Moraes e Flávio de Oliveira Lima**, para, sob a presidência do primeiro, instituírem a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda no dia 02/01/2014.

**Artigo 2º:** Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

  
Paulo Cesar Lopes Netto  
Diretor Presidente

**ATO Nº 003/2014**

**EMENDA:** Designa Comissão de Verificação do Saldo de Caixa e Bancos da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 7.449/1996, considerando a necessidade de constituir nova Comissão de Verificação do Saldo de Caixa e Bancos da Empresa e atender a deliberação nº 248 - TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Designar os servidores **Rita de Cássia de Lima Teixeira, Jessé Moreira Coelho, Cintia Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, instituírem a Comissão de Verificação do Saldo de Caixa e Bancos da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda no dia 02/01/2014.

**Artigo 2º:** Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

  
Paulo Cesar Lopes Netto  
Diretor Presidente

**ATO Nº 004/2014**

**EMENDA:** Designa Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 7.449/1996, considerando a necessidade de constituir nova Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais da Empresa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Designar os servidores **Luciene Glória da Silva, Sefiore William Santos Menezes Filho e Paula Danielle Fernandes Miranda**, para, sob a presidência do primeiro, instituírem a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda no dia 02/01/2014.

**Artigo 2º:** Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

  
Paulo Cesar Lopes Netto  
Diretor Presidente

**ATO Nº 8.531**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de fevereiro do ano em curso, o prazo para a Comissão criada pelo Ato nº 8.431, com a finalidade de providenciar o levantamento das inconsistências encontradas entre as informações encaminhadas relativo ao Ofício circular nº 039/2012 PRS/GAPe e os registros do SIGFIS e criar metodologia de controle e de conciliação para validação dos atos de gestão celebrados e os registros no SIGFIS, conforme Processo Administrativo nº 1.935/13.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

